DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Resoluções 4
Licitações e Contratos 6
Atas de Sessões 6

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 7
Licitações e Contratos 7
Despachos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.605 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS DIAS 24, 26 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025, E DIA 02 DE JANEIRO DE 2026, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as festividades de final de ano em razão do Natal, celebrado em 25 de dezembro, e da Confraternização Universal, comemorada em 1º de janeiro;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nos Órgãos Públicos Municipais nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025, bem como no dia 02 de janeiro de 2026, revela-se medida de conveniência para os servidores e para Administração.

DECRETA:

Art. 1° Fica suspenso o expediente nos Órgãos Públicos relativo aos dias adiante mencionados:

I – Dia 24 de dezembro de 2025 (quarta-feira) – véspera de Natal.

II – Dia 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira).

III – Dia 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira) – véspera de Ano Novo.

IV – Dia 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira).

Art. 2° Os Órgãos Públicos Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados neste Decreto.

Art. 3° Caberá as autoridades competentes de cada repartição fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 15 de dezembro de 2025.
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

Portarias

PORTARIA Nº 12.564, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

- Dispõe sobre concessão de sexta parte e adicional por tempo de serviço e dá outras providências.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO informação da Divisão de Recursos Humanos,

Resolve:

ARTIGO 1º-Por caráter informativo, ratificar a partir de 15/09/2025, a concessão de adicional de tempo de serviço e de sexta parte a servidora pública municipal abaixo indicada, em conformidade com o disposto no Artigo 77 e 78 da Lei Complementar nº 1.673, de 03 de outubro de 2006.

Servidor	RG	Cargo	Adicional de Tempo de Serviço	Sexta Parte
VERA LUCIA ALEXANDRE DE MORAIS FURIGO	23.567.639-1	GUARDA MUNICIPAL	6	1

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 08 de dezembro de 2.025.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.565, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

- Dispõe sobre concessão de sexta parte e adicional por tempo de serviço e dá outras providências.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO informação da Divisão de Recursos Humanos,

Resolve:

ARTIGO 1º - Por caráter informativo, ratificar a concessão de adicional de tempo de serviço e de sexta parte a servidora pública municipal abaixo indicada, em conformidade com o disposto no Artigo 77 e 78 da Lei Complementar nº 1.673, de 03 de outubro de 2006.

Servidor	RG	Cargo	Adicional de Tempo de Serviço	Sexta Parte
VALERIA CRISTINA SILVA MOLINA	21.368.022-1	PROFESSOR EDUC BASICA I - CRECHE, PRE-ESCOLA E ANOS INICIAIS	4	1

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 08 de dezembro de 2.025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.566, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

- Dispõe sobre concessão de sexta parte e adicional por tempo de serviço e dá outras providências.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO informação da Divisão de Recursos Humanos,

Resolve:

ARTIGO 1º- Por caráter informativo, ratificar a concessão de adicional de tempo de serviço e de sexta parte a servidora pública municipal abaixo indicada, em conformidade com o disposto no Artigo 77 e 78 da Lei Complementar nº 1.673, de 03 de outubro de 2006.

Servidor	RG	Cargo	Adicional de Tempo de Serviço	Sexta Parte
LILIANE GARCIA MARTOS DE LIMA	22.930.498-9	PROFESSOR EDUC BASICA I - CRECHE, PRE-ESCOLA E ANOS INICIAIS	6	1

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 10 de dezembro de 2.025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.567, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: Ao servidor **ADRIANO LUCIO DOS SANTOS,** RG. ***.930.538-***,** no cargo de **MOTORISTA,** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 90 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **02/01/2017 à 06/08/2023** para gozo no período de **15/12/2025 à 14/03/2026.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 10 de dezembro de 2.025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

CMPI
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CMPI Nº 05/2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SEVERÍNIA/SP**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.418, de 04 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.792, de 04 de dezembro de 2023 que dispõe de sua criação,

RESOLVE:

Art. 1º -A presente Resolução, tem como objetivo principal atualizar a composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa/CMPI conforme comunicado e justificativa apresentada em reunião, ficando a composição assim como segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

A) Da Secretaria Municipal de Assistência:
Titular: Priscila de Sousa Marcelino
Suplente: Maiara Avelino Berni

B) Da Secretaria Municipal da Educação e Cultura:
Titular: Juliane Souza Frasato Santos
Suplente: Graziele Aparecida Chianpezan Silva

C) Da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Guacira Monteiro da Silva Gibeli
Suplente: Sandra Helena Camacho de Domingos

D) Da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças:
Titular: José Aparecido da Costa
Suplente: Juliano Augusto Lopes Collos

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

A) Das Organizações Não Governamentais de Assistência voltada para a Pessoa Idosa em regime de longa permanência:
Titular: Danila Aparecida da Silva Ângelo
Suplente: Marília Madrid Borges Finotti

B) De Organizações Não Governamentais voltadas para a Pessoa Idosa em meio aberto:
Titular: Célia Regina Pereira Pedroso
Suplente: Thiago Gabriel de Oliveira

Av. Severino Secchieri n°581 – Centro
CEP 14.735-000 – Severínia/SP - Telefone: (17) 3817-1101
E-mail: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

CMPI
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

C) De Grupos e/ou Entidades Religiosas com atividades voltadas para o atendimento das necessidades das Pessoas Idosas:
Titular: Mislene Santos da Silva
Suplente: Rosely Aparecida Smolari Lopes

D) Dos Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos:
Titular: Abadia Pereira da Silva
Suplente: Laura Pires Viana

Art. 2º -Ficou assim aprovada a composição da Diretoria do CMPI:

Presidente: Guacira Monteiro da Silva Gibeli

Vice-Presidente: Priscila de Sousa Marcelino

Primeiro Secretário: Danila Aparecida da Silva Ângelo

Segundo Secretário: Juliane Souza Frasato Santos

Art. 3º -Fica aprovado pela maioria dos presentes em reunião ordinária do CMPI nº 06 (cinco) a atualização dos representantes do poder público e sociedade civil organizada com um período de gestão do dia 09 (nove) de Setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) a 31 (trinta e um) de outubro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Art. 4º -A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, que será publicada em Diário Oficial e posteriormente será afixada nas dependências físicas do CMPI.

Por ser verdade, firmamos a presente Resolução.

Severínia, 09 de Setembro de 2025.

Guacira Monteiro da Silva Gibeli
Presidente do Conselho
Municipal da Pessoa Idosa

Av. Severino Secchieri n°581 – Centro
CEP 14.735-000 – Severínia/SP - Telefone: (17) 3817-1101
E-mail: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE ABERTURA do processo licitatório **CONCORRÊNCIA n° 013/2025,** destinado à**CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP, DO TIPO MAIOR PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA/PLANO DE NEGÓCIO**, conforme especificações constantes dos ANEXOS I, II e III, partes integrantes do Edital desta Concorrência.

Às 08:30 horas do dia 17 de dezembro de 2025, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Severínia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Contratação, incumbidos do procedimento licitatório, **CONCORRÊNCIA 013/2025,** destinado à **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP, DO TIPO MAIOR PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA/PLANO DE NEGÓCIO**, conforme especificações constantes dos ANEXOS I, II e III, partes integrantes do edital da **CONCORRÊNCIA nº 013/2025**.

Com a presença dos participantes conforme abaixo relacionado, devidamente credenciados:

1. **ALESSANDRO MARQUIOLI** – CPF: ***378248**, portador do RG n°***.225.972-* SSP/SP, pela empresa **AMAZONCACAU COMÉRCIO DE CACAU LTDA** (CNPJ n° 55.555.610/0001-43);

2. **VALENTINE DE LOURDES PUGIM DOS SANTOS** - CPF: ***000858**, pela empresa **VALENTINE DE LOURDES PUGIM DOS SANTOS ME** (CNPJ n° 50.943.162/0001-31);

Formado o competente processo, foram apresentados os envelopes **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA/PLANO DE NEGÓCIO** pelos participantes acima referenciados.

Os envelopes foram recebidos e vistados, constatando a sua inviolabilidade, sendo que, o envelope **HABILITAÇÃO** foi aberto e vistado por todos os presentes.

Foi constatado que a empresa **AMAZONCACAU COMÉRCIO DE CACAU LTDA** apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal para tributos mobiliários positiva contrariando o exigido na alínea “e” do item 6.1 do edital. Também deixou de apresentar certidão relativa aos débitos estaduais inscritos na dívida ativa, conforme exigido na alínea “g” do item 6.1 do Edital. Por fim, deixou de apresentar Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme exigido na alínea “d” do item 6.1 do edital. Por tais razões é considerada **INABILITADA**.

Foi constatado que a empresa **VALENTINE DE LOURDES PUGIM DOS SANTOS ME** deixou de apresentar Contrato Social e última alteração, conforme exigido na alínea “b” do item 6.1 do edital. Deixou de apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal para tributos mobiliários, conforme exigido na alínea “e”, Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme exigido na alínea “d”, Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo a débitos inscritos na dívida ativa; conforme exigido na alínea “g” do item 6.1 do edital. Também deixou de apresentar Certidão de falência e concordata, conforme exigido na alínea “a” do item 6.1.1 do Edital. Por fim, deixou de apresentar atestado de realização de visita técnica obrigatória, conforme item 12 do edital. Por tais razões é considerada **INABILITADA**.

Pela Comissão de Contratação foi oportunizado quanto a intenção de recurso acerca da fase de **HABILITAÇÃO**. Os representantes das proponentes **AMAZONCACAU COMÉRCIO DE CACAU LTDA** e **VALENTINE DE LOURDES PUGIM DOS SANTOS ME** manifestaram intenção de recurso da fase de HABILITAÇÃO.

Oportunizado a manifestação dos representantes credenciados, pelo representante da proponente **AMAZONCACAU COMÉRCIO DE CACAU LTDA** foi dito que “o objeto social CNAE da proponente é incompatível com o objeto da licitação.” A representante da proponente **VALENTINE DE LOURDES PUGIM DOS SANTOS ME** declinou do direito de se manifestar.

Ato contínuo, diante das manifestações de recurso, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, as quais deverão ser protocoladas no setor de lançadoria desta Prefeitura Municipal, nos termos do item 10 do Edital.

Consigna-se que a presente sessão pública foi gravada em vídeo e aúdio e sua mídia digital será juntada aos autos.

Nada mais havendo, eu, **OTÁVIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Contratação, lavrei esta Ata que, lida e achada conforme, segue por todos assinada.

OTÁVIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA
Presidente

ÉRICLES AUGUSTO NEVES
Membro

VINICIUS JOSÉ POLETI
Membro

ALESSANDRA STEFANELLI CRUZ
Membro

GUILHERME AUGUSTO LIMA
Membro

AMAZONCACAU COMÉRCIO DE CACAU LTDA
CNPJ n° 55.555.610/0001-43
ALESSANDRO MARQUIOLI
CPF: 159.378.248-9
VALENTINE DE LOURDES PUGIM DOS SANTOS ME
CNPJ n° 50.943.162/0001-31
VALENTINE DE LOURDES PUGIM DOS SANTOS
CPF: ***000858**

.....

ATA DE ABERTURA do processo licitatório **CONCORRÊNCIA n° 014/2025,** destinado à **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE**

ÁREAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP, DO TIPO MAIOR PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA/PLANO DE NEGÓCIO, conforme especificações constantes dos ANEXOS I, II e III, partes integrantes do Edital desta Concorrência.

Às 13:00 horas do dia 17 de dezembro de 2025, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Severínia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Contratação, incumbidos do procedimento licitatório, **CONCORRÊNCIA 014/2025,** destinado à **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE ÁREAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP, DO TIPO MAIOR PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA/PLANO DE NEGÓCIO**, conforme especificações constantes dos ANEXOS I, II e III, partes integrantes do edital da **CONCORRÊNCIA nº 014/2025**.

Com a presença dos participantes conforme abaixo relacionado, devidamente credenciados:

1. **ALESSANDRO MARQUIOLI** – CPF: ***378248**, portador do RG n°***.225.972-* SSP/SP, pela empresa **GLAUBER MARQUES DOS REIS – GM INOX** (CNPJ n° 06.994.435/0001-85);

2. **VALENTINE DE LOURDES PUGIM DOS SANTOS** - CPF: ***000858**, pela empresa **VALENTINE DE LOURDES PUGIM DOS SANTOS ME** (CNPJ n° 50.943.162/0001-31);

Formado o competente processo, foram apresentados os envelopes **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA/PLANO DE NEGÓCIO** pelos participantes acima referenciados.

Os envelopes foram recebidos e vistados, constatando a sua inviolabilidade, sendo que, o envelope **HABILITAÇÃO** foi aberto e vistado por todos os presentes.

Foi constatado que a empresa **VALENTINE DE LOURDES PUGIM DOS SANTOS ME** deixou de apresentar Contrato Social e última alteração, conforme exigido na alínea “b” do item 6.1 do edital. Deixou de apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal para tributos mobiliários, conforme exigido na alínea “e”. Por fim, deixou de apresentar atestado de realização de visita técnica obrigatória, conforme item 12 do edital. Por tais razões é considerada **INABILITADA**.

A proponente **GLAUBER MARQUES DOS REIS – GM INOX** apresentou prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão da Dívida Ativa da União) vencida em 11/11/2025 e apresentou todos os documentos de habilitação exigidos no edital, sendo, portanto, considerada **HABILITADA** condicionalmente.

Em razão de ser Microempresa, faz jus ao prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentação de certidão válida, nos termos do § 1°, artigo 43 da Lei Complementar n° 123/2006, sob pena de inabilitação.

Assim, fica aberto referido prazo para apresentação da certidão válida.

Pela Comissão de Contratação foi oportunizado quanto a intenção de recurso acerca da fase de **HABILITAÇÃO**. Os representantes expressamente renunciaram a intenção de recurso da fase de HABILITAÇÃO.

Consigna-se que a presente sessão pública foi gravada em vídeo e áudio e sua mídia digital será juntada aos autos.

Nada mais havendo, eu, **OTÁVIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Contratação, lavrei esta Ata que, lida e achada conforme, segue por todos assinada.

OTÁVIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA	**ÉRICLES AUGUSTO NEVES**
Presidente	Membro
VINICIUS JOSÉ POLETI	**ALESSANDRA STEFANELLI CRUZ**
Membro	Membro

GUILHERME AUGUSTO LIMA
Membro

GLAUBER MARQUES DOS REIS – GM INOX
CNPJ n° 06.994.435/0001-85
ALESSANDRO MARQUIOLI
CPF: 159.378.248-9
VALENTINE DE LOURDES PUGIM DOS SANTOS ME
CNPJ n° 50.943.162/0001-31
VALENTINE DE LOURDES PUGIM DOS SANTOS
CPF: ***000858**

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21.689/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2025

O procedimento de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2025** oriundo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** de que trata este processo objetivou a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADA A AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL.**

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, **AUTORIZO** à proponente abaixo relacionada, o fornecimento do objeto.

JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ n° 10.670.182/0001-61

Valor Unitário R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

Quantidade total: 13 (treze) unidades.

Valor total R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).

Encaminhe-se ao Setor de Compras para as providências de formalização de pedido.

Severínia-SP, 15 de dezembro de 2025.

_____

HERMES ROGÉRIO DO NASCIMENTO
Superintendente

.....